ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº064/2017

PROMOVENTE: MARCEL SILVANO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SRA.ÉSTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
28/06/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

Exercício Legislativo de 2017

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 28/06/2017 única 12X0

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1324/2017

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

CÂMARA MUNICIPAL DE MACA
PUBLICADO EM 1 7 17
JORNAL O DIA
EDIÇÃO 4159

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.324/2017

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SRA. ÉSTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Éstia Baptista Lima.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 29 de junho de 2017.

Pg 11

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.324/2017

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SRA. ÉSTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Éstia Baptista Lima.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 29 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO N.º PDL-064/2017
FLS. 02
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2017

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SRA. ÉSTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Éstia Baptista Lima .

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

Marcel Silvano da Silva Souza
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
12X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
28/06/2017

PROCESSO
PDL-064/2017
02-A
ASSINATURA

DADOS BIOGRÁFICOS DE ÉSTIA BAPTISTA LIMA



ÉSTIA BAPTISTA LIMA nasceu no dia trinta de julho de 1936, em CAMBUCI (RJ), onde morou até os vinte e sete anos de idade, e aonde volta sempre que pode para rever familiares e amigos.

É a segunda de sete irmãos, Maria da Conceição, Éstia, José Maria, Oscar, Bráulio, Maria Carolina e Maria de Fátima, aos quais veio se juntar o mais novo, Alfredo Rui, aos cinco meses de idade, irmão de coração e meio-filho por adoção, com termo de guarda em cartório.

É então numa família numerosa e sob os seguros alicerces fundados pelos pais, a matriarca ELSE BAPTISTA LIMA, (bons tempos aqueles em que a função de mãe não era terceirizada!) mãe vinte e quatro horas por dia, mulher inteligente e culta, e o pai, o operário marceneiro, competente profissional, OTHON LIMA, homem simples e de fé inabalável, que transcorre sua infância, na convivência formadora do dia-a-dia, escola de vida, alternando-se momentos de vitória e momentos de dificuldades, compartilhados também pelos primos Maria da Penha e Sebastião, e da Tia Djanira, que, generosamente, convidou a irmã e o cunhado para morarem com ela, que ficara viúva.

Em 1943, antes de completar os sete anos, entrou para o então grupo Escolar Ernesto Paiva, já sabendo ler, o que na época não era comum, uma vez que acompanhara, no ano anterior, a orientação nas tarefas de casa, transmitidas pela mãe à irmã mais velha, que lhe emprestava uma muda de uniforme escolar, com o qual ela se sentava ritualmente ao lado da irmã, atenta às atividades e sem atrapalhar o seu andamento. Como já dominava a dinâmica da leitura e com razoável desempenho na escrita, a professora da turma de 1ª série viu-se às voltas com um problema: embora sem intenção, a aluna interferia em seu trabalho, antecipando-se na leitura do material didático por ela apresentado; sensibilizada com a situação sugeriu à Diretora que experimentasse a adaptação da aluna à turma da 2ª série, no que pôde ser atendida, pois a demanda por vagas nessa série tinha sido superior à prevista, estando em formação uma nova turma de 2ª série, para a qual foi transferida a aluna, promovida com apenas um mês de aula, sendo a turma entregue à professora com a qual já criara laços, a inesquecível Dona Beatriz Barcellos, que a acompanhou até a 3ª série, passando a turma, na 4ª série, para uma das filhas de Zinho Pontes, imortal desta Academia, que se mudara com a família para Cambuci, cabendo à nova professora, Dona Carmelita Pontes, dar continuidade ao trabalho desempenhado pela antecessora, acompanhando a turma até a conclusão da 5ª série do CURSO PRIMÁRIO, em dezembro de 1945, contando Éstia apenas dez anos.

Desde nova e por influência da família, demonstrou interesse por poesias, que memorizava com facilidade, tendo se apresentado em público, pela primeira vez, numa comemoração do Dia do Trabalho, talvez 1º de Maio de 1944, quando tinha sete anos, ocasião em que recitou a poesia "Oração à Bandeira", no Salão Nobre da Prefeitura, a convite do operário, líder sindical e artista Joaquim Baptista, radicando em Cambuci, grande amigo da família. Através dele, integrou o elenco do Grêmio Teatral de Amadores Cleto Baptista, representando personagens infantis, tendo sob sua direção, participado de duas peças, A Cigana me Enganou e Ruba, lembrando-se que, após apresentações fora de Cambuci, era procurada no camarim para cumprimentos. A experiência nos Teatrinhos de comemoração do aniversário do avô, e nos que eram realizados em prol da Caixa Escolar, acrescidas das encenações mais descompromissadas em festas de aniversário, pode justificar a facilidade que mais tarde demonstrou de falar em público, sendo freqüentemente escolhida para oradora.

A falta de um ginásio em Cambuci impossibilitou-a de dar prosseguimento aos seus estudos imediatamente após o termino do curso primário, motivo por que esteve às voltas com o ofício de

costureira dos dez aos quatorze anos, atuando como auxiliar e aprendiz com a eficiente modista Maria do Carmo Bastos Coquito, conhecida como Dozinha, que lhe transmitiu conhecimentos básicos de Corte e Costura, considerando a aluna apta a desempenhar a profissão antes de completar os doze anos, indicando-lhe inclusive algumas de suas freguesas, o que lhe valeu como atestado de confiança para assumir tal compromisso, com tão pouca idade. Atuou também no atelier de costura de Dona Brasilina Guerrante, conhecida como Dina, que lhe ofereceu um ordenado satisfatório, com direito a almoço e café da tarde, pela jornada de oito horas às dezessete. Lembra-se de ter feito um vestido para Ducila, sobrinha de Dina e hoje membro desta casa, encarregando-se inclusive da prova, mais um atestado de confiança na jovem profissional, uma vez que se tratava de roupa de gala, um vestido para ser usado no Salão Nobre da Prefeitura, no famoso Baile de Chita dos anos quarenta e cinqüenta, com escolha de Rainha, orquestra famosa e quadrilha marcada por seu Sinhozinho, o que acontecia anualmente nas férias de julho. Quando estudante, costurava nas horas vagas e nos períodos de férias, empregando o dinheiro recebido em gastos pessoais e material escolar.

Sim. Porque Éstia foi estudante e estudiosa. O desejo de prosseguir seus estudos só se concretizou em 1951, ano em que completou quinze anos, quando foi fundado o Ginásio de Cambuci, resultado conjunto do idealismo de José de Souza Faria e do esforço de vários cidadãos do município, dentre os quais o então Deputado Estadual Dr. Moacir Gomes de Azevedo, através do qual os alunos de família de menor poder aquisitivo tinham acesso à bolsa de estudo do Governo Estadual, como ocorreu com a biografada. Após curso intensivo de férias, foi aprovada no Exame de Admissão, com nota dez em Matemática, disciplina em que se destacou em toda sua carreira estudantil, o que atribui à base lançada pelo Professor Rafael Guerrante, no Admissão e no 1º ano ginasial. Aluna aplicada, logo superou a deficiência resultante dos quatro anos de afastamento dos bancos escolares e da defasagem idade/série, figurando no quadro-de-honra entre os cinco primeiros colocados durante todo o curso, ao final do qual recebeu como prêmio uma caneta por ter alcançado o segundo lugar na média global dos quatro anos de curso ginasial, empatando com a prima Celma.

Também com bolsa de estudo do Governo do Estado e através de Doutor Moacyr, cursou a Escola Normal, com duração de três anos, na época Ensino Médio, no Colégio de Pádua, dirigido pelo renomado Professor José Lavaquial Biosca, em regime de internato, curso cujo padrão de qualidade a credenciou a ficar entre os primeiros colocados na Carreira Inicial, como era conhecido o concurso promovido pela Secretaria de Educação e Cultura do antigo Estado do Rio de Janeiro, em nível estadual, para preenchimento de vagas na rede pública, com escolha no Estádio Cais Martins, em Niterói.

Nomeada Professora Primária e Pré-Primária da Rede Estadual, em vinte e um de fevereiro de 1958, pelo Governador Miguel Couto Filho, tomou posse em quatro de março, com exercício em dez de março, no então Grupo Escolar atual Colégio Estadual Moacyr Gomes de Azevedo, vaga de município, encontrando nesse Educandário as condições ideais para o alicerce e o aprimoramento da carreira, resultado da acolhida, do convívio e da troca de experiências com diretoras e professoras, durante cinco anos de atuação em sala de aula. Inexperiente no início, considera positivos os resultados alcançados, com destaque para a aprovação de um significativo número de alunos de três turmas de 5ª série, nos exames de Admissão a que se submeteram no Ginásio de Cambuci e em Itaperuna, no Colégio Estadual e no Colégio Bittencourt, além da única experiência que teve com alunos do pré-escolar e da prazerosa oportunidade de alfabetizar, pela primeira vez, alunos de seis para sete anos, conquistando o respeito e a confiança dos pais. Também atuou em 1963, junto com os professores Waldir Eccard, Leonor Brandão e Lady Brandão Padilha, na preparação da 1ª turma de Admissão do Colégio da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, a convite do Dr. Sebastião de Araújo Padilha, o realizador do sonho dos ubaenses de terem seu Ginásio. Em Ubá, onde morou nos anos de 1958 a 1961 e em 1963, Éstia criou laços de amizade com pessoas de diferentes classes sociais, independente da confissão religiosa ou opção partidária. Para não incorrer em erro, abstém-se de citar nomes e sobrenomes, abrindo exceção para as famílias Machado Cabral e Figueiredo Gomes com as quais conviveu mais estreitamente no dia-a-dia do recesso sacralizado de seus lares, sentindo-se em família.

Em 1962, lecionou em Cambuci, no então Grupo Escolar, hoje CIEP 276 – Ernesto Paiva, participando de um trabalho pioneiro, proposto pela Professora Olga Vieira, que conquistou a adesão de duas novas professoras da Escola, Elza Peres Melo e Éstia: três turmas da 4ª série foram trabalhadas por disciplina, ficando as professoras sujeitas a rodízio diário nas três turmas, Elza responsável pelo conteúdo de Português, Olga, Estudos Sociais e Ciências e Éstia, Matemática, com aproveitamento da maioria dos alunos, que hoje ocupam papel relevante nas profissões e carreiras escolhidas.

Em 1964, mudou-se com a família para Macaé, transferida por Concurso de Relotação, com exercício no então Grupo Escolar, atual Colégio Estadual Matias Neto, onde regeu classes de 1ª a 4ª série e atuou com Ensino Religioso, sendo enquadrada posteriormente como professora de Língua Portuguesa, por ter concluído, em 1981, o Curso de Licenciatura em Letras-Português, Inglês e respectivas literaturas, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Macaé – FAFIMA, onde atuou como Monitora e como Professora Assistente de Teoria da Literatura e Literatura Brasileira, durante dez anos. Lecionou também no Ginásio Macaé, no Colégio Cenecista Caetano Dias, no Educandário São José e no Instituto Nossa Senhora da Glória, estabelecimentos particulares. Colabora como docente de Liturgia na Escola Teológica Redemptoris Mater, no Ensino Superior e na Iniciação Teológica, desde o tempo em que cursava Teologia, tendo concluído o Curso Superior de Teologia em 2002.

Faz parte do grupo CORO DE CIGARRAS, amantes da poesia, de Macaé, com oito membros efetivos e alguns colaboradores, que se reúnem no segundo sábado do mês sob a coordenação da anfitriã, Laurita Santos Moreira, quando, após servido um chá reforçado com salgados, biscoitos e bolos, lêem poesias suas ou de autores nacionais ou estrangeiros. Participam também de um chá literário, promovido pela Secretaria de Patrimônio Histórico de Macaé, no Museu de Macaé, toda última quarta-feira do mês, a partir das vinte horas.

No exercício do magistério há quase cinqüenta anos, considera ganho maior o carinho que sempre recebeu dos alunos, seus filhos por profissão, com os quais pôde exercitar o seu lado maternal, direcionado também aos sobrinhos, já que não gerou filhos biológicos, como se prognosticado no lema escolhido para a lembrança-santinho, distribuída por ocasião de sua formatura do Curso Normal, um fragmento da Oração dos Mestres, de Gabriela Mistral:

> "Senhor, dai-me que eu seja mais mãe que as mães para poder defender o que não é carne de minha carne."

Depoimento pessoal espontâneo com declamação do poema O laço e o Abraço de Silvana Lima.

O Laço e o Abraço.

Nunca havia reparado pronto!
Está dado o laço.
Como é curioso um laço!
Uma fita dando voltas que se enroscam
Mas não se embolam. Vira, revira, circula e,
Assim como um abraço,
Coração com coração,
Tudo isso cercado de muito braço.
É assim que é o laço:
Um abraço no presente...

PROCESSO Nº PDL-064/2017
FLS. 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

VOTO DO PRESIDENTE

TITULAR

SALA DAS COMISSÕES, ____ / ____ / ____

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
12x0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
28 / 06 / 2017

PROCESSO
N.º PDL-064/2017
FLS. 04

ASSINATURA
Assessoria de Apoio
Agente Legislativo
Mat. 1315

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRA. ESTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MARCEL SILVANO.

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para votação em plenário desta Casa Legislativa e por consequência designou-se a análise esta Comissão, em observância ao regimento Interno, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2017**, que dispõe sobre concessão de título de cidadania macaense a Sra. Estia Baptista Lima e dá outras providências.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO PDL-064/2017
FLS. 05

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1315

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

No caso, o art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Macaé- LOM prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder honrarias em conformidade às determinações próprias do Legislativo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 59, inciso XVII do Regimento Interno desta Casa, se faz na forma das alíneas, "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", do artigo supramencionado.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO N.º PDL-064/2017
FLS. 06
ASSINATURA
Lecio de Oliveira
Mat. 1815

Com efeito, quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e GARANTIAS FUINDAMENTAIS.

Observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Neste aspecto, quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Contudo, visto toda a legalidade da matéria, verifica-se que a concessão de honrarias culmina em gastos a serem suportados por ente que concede o título. Sendo assim, sugiro o envio da matéria para Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação desta Casa.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2017

Vereador Autor Marcel Silvano

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SRA. ÉSTIA BAPTISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Éstia Baptista Lima .

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

Marcel Silvano da Silva Souza
VEREADOR AUTOR

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
12X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
28/06/2017

7/6/2017

Mandato Popular

VEREADOR - MACAÉ
Marcel Silvano

7/6/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/2017

Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Senhora **Éstia Baptista Lima**

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Senhora Éstia Baptista Lima

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

Marcel Silvano da Silva Souza
Vereador – Autor

APROVADO
UNANIMIDADE DISCUSSÃO
EM 28/06/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
28/06/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA 27/Jun/2017 09:59 00000181S